PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000528/2026
EMISSÃO: 12/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: MAURI SCHLENDER

Objetivo do pedido

ADQUIRIR ARLA 32 PARA SER USADO NOS VEÍCULOS ÔNIBUS PLACAS IUV5C89,IVT1572 E FORD TRANSIT PLACAS JCP7C85,JCP8A16,JDL0H15,JDL1B15 .

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	GAL	15,0000000000	2,00	00034319 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX - ARLA 32 - GALÃO 20 LITROS

Dotação:Acesso:383 Projeto: 2702 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica financeira para futura contratação de empresa para fornecimento de ARLA 32.Esta aquisição faz-se necessária para garantir a realização dos serviços básicos prestados pelo âmbito público municipal; especificamente ao que concerne à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Realizou-se a estimativa das quantidades a serem contratadas com base no quantitativo dos anos anteriores.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A secretaria procedeu em pesquisa de mercado no site "LICITACON" para constituir o seu banco de preços. Os valores unitários obtidos são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, sendo preço medio valor por item obtido em pesquisa:
ARLA32 R$173,00

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), declaramos a viabilidade de contratação da solução Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de arla32.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este termo de referência ter por objeto a contratação de empresas especializadas para fornecimento de arla 32.Esta compra/contratação faz-se necessária para garantir a realização dos serviços básicos prestados pelo âmbito público municipal; especificamente ao que concerne à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, que integram este processo de contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta compra/contratação faz-se necessária para garantir a realização dos serviços básicos prestados pelo âmbito público municipal; especificamente ao que concerne à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os documentos mínimos necessários para demonstrar a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega do arla 32 devera ser entre no parque de Maquinas do Municipio de Novo Machado .

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A empresa vencedora fica obrigada a entregar a execução do objeto conforme acordado e especificado neste termo.A entrega dos itens e quantidades solicitadas deverá ser de acordo com a Ordem de Compra, sem quaisquer alterações que não sejam previamente tratadas com a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente do fornecimento dos serviços, objeto deste Termo, será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota fiscal.Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá recorrer à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio do critério de julgamento pelo preço médio apresentado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A secretaria procedeu em pesquisa de mercado no site "LICITACON" para constituir o seu banco de preços. Os valores unitários obtidos são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, sendo preço medio valor por item obtido em pesquisa:
ARLA32 R$173,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a natureza da contratação, a dotação orçamentária para a contratação será efetuada à medida que forem solicitadas.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
383	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2702 Manutenção do Transporte Ensino Fundamental	3390 30 00 00 000	0,00	21.266,10

Total geral disponível **R$ 21.266,10**

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação (X) Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
	Base Legal:_____	Pref. Municipal de Novo Machado Edson Daniel Dallabona CPF: 012.624.190-26 Secretário de Finanças
SECRETÁRIO(A)	ASSINATURA	ASSINATURA

Pref. Municipal de Novo Machado
Marcia A. L. Welke
Secretária da Educação, Cultura, Desporto e Lazer
CPF 883.569.650-04

Autorizo a compra/serviço, VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal. _____

Pref. Municipal de Novo Machado
Valdeci Natalino Dallenogare
Prefeito Municipal
CPF: 610.351.060-00

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000293/2026
EMISSÃO: 12/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: VANDERLEI VOLMIR HORNING

Objetivo do pedido

SOLICITA-SE AQUISIÇÃO DE ARLA 32, PARA SER UTILIZADO NOS VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE.

Justificativa

Justifica-se a compra por dispensa, tendo em vista que o item não obeteve cotação em dois pregões, Pregão Eletrônico 017/2026 e Registro de Preços 019/2026 e Pregão Eletrônico 023/2026 e Registro de Preços 025/2026.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	GAL	7,0000000000	0,00	00034319 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX - ARLA 32 - GALÃO 20 LITROS

Dotação:Acesso:631 Projeto: 2804 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade do uso de ARLA 32 é absoluta para veículos modernos a diesel, pois ela sustenta o funcionamento do veículo em três frentes inegociáveis. Se você parar de usar, o prejuízo é certo e imediato.

Aqui estão os pontos principais:

1. Necessiade mecânica

O veículo não foi feito para rodar sem o reagente. Quando o tanque de ARLA esvazia, o sistema de gerenciamento eletrônico (ECU) entra em **Modo de Segurança**:

- **Perda de Torque:** O motor perde entre **25% e 40% de sua força**. O veículo não consegue subir ladeiras ou carregar peso adequadamente.
- **Danos Caros:** Rodar sem o líquido ou usar produtos de má qualidade causa a **cristalização dos bicos injetores** e o entupimento do catalisador. O conserto do sistema SCR pode ultrapassar os **R$ 20.000,00**.

2. Necessidade Legal e Fiscalização

Com a entrada da norma **PROCONVE P8 (Euro 6)**, a fiscalização se tornou ainda mais tecnológica e rigorosa:

- **Crime Ambiental:** A falta do reagente é enquadrado na Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/98).
- **Multas Pesadas:** As autuações podem chegar a valores altíssimos, além da retenção do veículo pela Polícia Rodoviária Federal (PRF).
- **Inspeção:** Em 2026, agentes utilizam reagentes químicos e sensores eletrônicos que detectam na hora se o que está no tanque é ARLA real ou apenas água.

3. Necessidade de Saúde Pública

Motores a diesel sem ARLA emitem **Óxidos de Nitrogênio (NO_x)**, que são invisíveis mas extremamente perigosos. Eles causam:

- **Doenças Respiratórias:** São responsáveis por picos de asma e bronquite em cidades e corredores logísticos.
- **Chuva Ácida:** O NO_x reage na atmosfera e gera chuvas que corroem estruturas e destroem plantações.**Resumo do Consumo:** A necessidade média é de **1 litro de ARLA para cada 20 litros de diesel** (cerca de 5% do consumo de

combustível).

- **Resumo do Consumo:** A necessidade média é de **1 litro de ARLA para cada 20 litros de diesel** (cerca de 5% do consumo de combustível).

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração através do pregão eletrônico 030/2024 e registro de preços 041/2024.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada conforme pesquisa no Licitacon RS, e tabela a seguir, o valor unitário do galão de 20 litros com valor médio de R$ 173,00, total de R$ 1.211,00.

ITEM	COTAÇÃO 01 R$	COTAÇÃO 02 R$	COTAÇÃO 03 R$	MÉDIA R$	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR TOTAL R$
Arla 32, galão de 20 litros	229,00	150,00	140,00	173,00	07 galões	1.211,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.892/2024, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de Arla 32, conforme as seguintes especificações: solução líquida de alta pureza, composta por **32,5% de ureia técnica** e **67,5% de água desmineralizada**, utilizada exclusivamente em veículos com motores a diesel equipados com a tecnologia **SCR** (Redução Catalítica Seletiva), o qual deve contar com selo de aprovação do Inmetro.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da aquisição de ARLA 32 em um processo de licitação, tem por base três pilares principais: **Obrigação Legal**, **Continuidade Operacional** e **Preservação do Patrimônio**.

1. Fundamentação Jurídica e Normativa

A principal justificativa reside no cumprimento das leis ambientais brasileiras. O veículo que requer ARLA 32 não pode, por lei, circular sem o reagente.

- **PROCONVE P7 e P8:** Resoluções do CONAMA (como a 403/2008 e atualizações) que estabelecem limites severos para emissão de poluentes por veículos pesados.
- **Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/98):** A ausência do reagente ou o uso de substâncias irregulares configura crime por emissão de gases acima dos níveis permitidos.
- **Código de Trânsito Brasileiro (CTB):** Rodar sem o reagente ou com o sistema inoperante é infração grave/gravíssima, sujeita a multas e retenção do veículo.

2. Fundamentação Técnica e Operacional

Aqui, justifica-se a aquisição para garantir que a frota não pare (Continuidade do Serviço Público):

- **Gerenciamento Eletrônico:** Os motores modernos possuem sensores (OBD) que detectam a ausência do ARLA 32. Como medida de segurança e conformidade, o sistema **reduz o torque do motor** automaticamente.
- **Eficiência Logística:** Sem o reagente, o veículo perde potência, aumentando o tempo de viagem, o consumo de combustível e impossibilitando o transporte de cargas pesadas.

3. Preservação do Patrimônio (Economicidade)

A compra do produto original e certificado é uma medida de **manutenção preventiva**:

- **Proteção do Sistema SCR:** O uso de ARLA 32 certificado pelo INMETRO evita a cristalização de bicos injetores e danos ao catalisador (peça de altíssimo custo).
- **Evitar Danos Irreparáveis:** A falta do insumo ou o uso de misturas caseiras pode levar à perda da garantia do fabricante do veículo, gerando prejuízo ao erário ou à empresa

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no **fornecimento de Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo (ARLA 32)**, destinado à manutenção da frota de veículos movidos a diesel desta Administração. O produto deve atender rigorosamente às especificações da Instrução Normativa IBAMA nº 23/2009 e possuir certificação compulsória do **INMETRO**.

O insumo deve ser composto por uma solução aquosa de ureia técnica de alta pureza (32,5% em massa) e água desmineralizada (67,5% em massa).

- **Padrão de Qualidade:** Conformidade com a norma **ISO 22241**.
- **Certificações:** Selo do INMETRO visível na embalagem e apresentação de laudo técnico de análise do lote no ato da entrega.
- **Prazo de Validade:** No ato da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% de sua vida útil remanescente (considerando as variações de temperatura conforme a norma ISO 22241-3).
- **Assistência Técnica:** Garantia de substituição imediata do lote caso seja detectada contaminação ou índice de pureza fora dos padrões, sob pena de responsabilidade por danos causados ao sistema SCR dos veículos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Arla 32, têm natureza de bem comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** (compras/serviços de pequeno valor), atendendo aos princípios da celeridade, economia processual e

eficiência administrativa.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O envio da Ordem de Compras / Requisição de Despesa à Contratada poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.
A entrega dos itens e quantidades solicitadas deverá ser de acordo com a Ordem de Compra, sem quaisquer alterações que não sejam previamente tratadas com a Secretaria de Saúde
Os itens deverão ser entregues no prédio da Garagem(almoxarife) situado na Avenida Maua, nº 11, bairro centro, CEP 98555-000, no horário de expediente, compreendido entre a manha das 07:45 hs às12:00 hs, e na parte da tarde das 13:30 hs as 17:15 hs, sem custos adicionais.
A Secretaria não se responsabiliza pela integridade nem pela retirada de itens entregues em endereços divergentes do especificado na Ordem de Compra.
É de responsabilidade da empresa os custos de transporte e descarga dos itens, bem como providenciar transporte adequado, seja próprio ou terceirizado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.892/2024, o qual regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente do fornecimento de Arla 32, objeto deste termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Os pagamentos a contratada somente serão liberados mediante a efetiva entrega do item nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio termo de recebimento definitivo do objeto e/ou recibo pelo servidor responsável pelo recebimento.

O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência no produto e/ou na nota fiscal, deverá recorrer a contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vicio.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste termo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A presente contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** (compras/serviços de pequeno valor), atendendo aos princípios da celeridade, economia processual e eficiência administrativa.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada conforme pesquisa no Licitacon RS, e tabela a seguir, o valor unitário do galão de 20 litros com valor médio de R$ 173,00, total de R$ 1.211,00.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária do projeto:

2804- Manutenção dos Serviços Especializados.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível

631	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2804 Manutenção dos Serviços Especializados	3390 30 00 00 000	1.624,81	152.370,40

Total geral disponível **R$ 152.370,40**

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
Prefeitura Mun. de Novo Machado Michelli Gerstberger Secretária de Saúde CPF: 001.018.780-37 SECRETÁRIO(A)	() Com Licitação (X) Com Dispensa Base Legal: Art 75 ASSINATURA Pref. Municipal de Novo Machado Claudiana Henrique Pretzel Agente Administrativo CPF: 011.513.450-67	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s) Pref. Municipal de Novo Machado Edson Daniel Dallabona ASSINATURA 190-26 Secretário de Finanças

Autorizo a compra/serviço, VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal. _____

12/08/2026 ÀS 11:02:05 PEDIDO AUTORIZADO POR VANDERLEI VOLMIR HORNING; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA